



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 032, de 09 de abril de 2018.

**Prorroga prazo para pagamento do IPTU
do exercício de 2018.**

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento da cota única e da primeira parcela;

CONSIDERANDO o interesse público em questão

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, para até o dia 30/04/2018.


Art.2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, em Cota única até o dia 30/04/2018, beneficiará de desconto de 10% (dez por cento) em caso de inexistência de débito e 5% (cinco por cento) se existir débito anterior.

Art.3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar a primeira parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018 até dia 10/05/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Tocantins, 09 de abril de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
09/04/18

Coordenador(a) de Gabinete